



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

DECRETO Nº 10/85

Em, 02 de Outubro de 1985.

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de cr\$ 274.000.000 (Duzentos e Setenta e Quatro Milhões de Cruzeiros) à diversas Dotações Orçamentárias, e dá Outras Providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 4º Item III da Lei Municipal de nº 12 de 19 de Outubro de 1984, e Arts. 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

D E C R E T O:

Art. 1º- Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de cr\$ 274.000.000 (Duzentos e Setenta e Quatro Milhões de Cruzeiros) à diversas dotações Orçamentárias, conforme discriminações abaixo:

01 CÂMARA MUNICIPAL		
3.1.1.0 Pessoal.....		10.000.000
02 GABINETE DO PREFEITO		
3.1.1.0 Pessoal.....		20.000.000
03 SECRETARIA GERAL		
3.1.1.0 Pessoal.....	10.000.000	
3.1.2.0 Material de Consumo.....	5.000.000	
3.1.3.0 Servs. de Terc. e Encargos.....	<u>10.000.000</u>	25.000.000
04 DEPTº DA FAZENDA		
3.1.3.0 Servs. de Terc. e Encargos.....		10.000.000
06 DEPTº DE COMUNICAÇÕES		
3.1.3.0 Servs. de Terc. e Encargos.....		5.000.000
07 DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
3.1.1.0 Pessoal.....	40.000.000	
3.1.2.0 Material de Consumo.....	30.000.000	
3.1.3.0 Servs. de Terc. e Encargos.....	10.000.000	
3.2.5.0 Transferências e Passagens.....	5.000.000	
4.1.1.0 Obras e Instalações.....	25.000.000	
4.1.2.0 Equip. e Mat. permanente.....	<u>20.000.000</u>	130.000.000
08 DEPTº DE SERVIÇOS URBANOS		
3.1.1.0 Pessoal.....	10.000.000	
3.1.2.0 Material de Consumo.....	<u>15.000.000</u>	25.000.000
09 DEPTº DE SAÚDE E SANEAMENTO		



ESTADO DA PARAIBA .

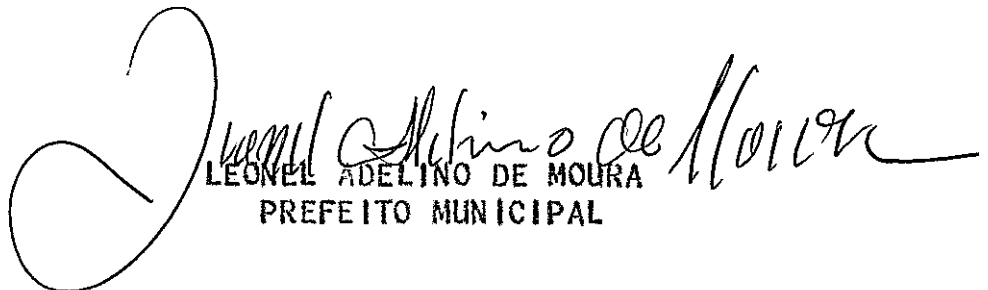
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

10 DEPTº DE ASSIST. E PREVIDÊNCIAS		
3.1.1.0 Pessoal.....	3.000.000	
3.1.2.0 Material de Consumo.....	5.000.000	
3.2.3.0 Transf. a Instituições Privadas	1.000.000	
3.2.5.0 Transferências a Pessoas.....	<u>25.000.000</u>	<u>34.000.000</u>
TOTAL.....		<u>274.000.000</u>

Art. 2º- Constituirá recursos para abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de 274.000.000 (Duzentos e Setenta e Quatro Milhões de Cruzeiros), verificado nos meses de Janeiro à Setembro, do Exercício de 1985.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, EM, 02 DE OUTUBRO DE 1985.


LEONEL ADELINO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL